ID: F4EBB79CE08B4

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

LEI Nº 683 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 003, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Município de Monsenhor Gil, para criar a Diretoria de Esportes Escolar e o cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Esportes Escolar no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a **Diretoria de Esportes Escolar**, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar as atividades esportivas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

§1º - A Diretoria de Esportes Escolar terá à sua frente um Diretor(a) de Esportes Escolar e contará, também, com uma equipe básica de apoio técnico.

§2º - O cargo de Diretor(a) de Esportes Escolar deverá ser ocupado por profissional com formação superior em Educação Física e experiência comprovada em gestão esportiva ou escolar.

Art. 2º - Compete à Diretoria de Esportes Escolar:

I - Elaborar o calendário anual de eventos esportivos escolares;
II - Promover a integração entre as escolas por meio de torneios, jogos e atividades físicas;
III - Incentivar a prática esportiva como ferramenta pedagógica e de inclusão social;
IV - Apoiar os professores de Educação Física com materiais, formações e orientações técnicas;
V - Representar a Secretaria Municipal de Educação em eventos esportivos intermunicipais e estaduais;
VI - Articular parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos esportivos escolares;
VII - Implementar programas de inclusão esportiva;
VIII - Gerenciar recursos e materiais destinados às atividades esportivas escolares.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito — Prefeitura de MONSENHOR GIL — Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Art. 3º - O cargo de Diretor(a) de Esportes Escolar será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A remuneração, a carga horária e as demais atribuições específicas dos cargos de que trata esta Lei serão definidas em regulamento próprio expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 003, de 14 de abril de 2009, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-PI, 09 de outubro de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391 — Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391 Dados: 2025.10.09 14:25:26 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o nº **683** (seiscentos e oitenta e três), aos **nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**.

gov.br — Documento assinado digitalmente — FRANCINALDO DE ARAUJO MORAIS — Data: 09/10/2025 10:47:24-0300 — Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS
CHEFE DE GABINETE

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: F4AF56A67F394

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025

CONTRATO Nº: 277/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal no 454/2010, de 12 de julho de 2010
CPF: nº 914.145.123-68
CONTRATADO(A): ANA CLEIA DE SOUSA
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
OBJETO: prestação de serviço como ***RECEPCIONISTA*** da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (Três) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00
FONTE DE RECURSOS: FMS e Receitas Próprias

ID: 28F6AFA9D0884

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025

CONTRATO Nº: 278/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal no 454/2010, de 12 de julho de 2010
CPF: nº **018.299.593-36**
CONTRATADO(A): ANTONIO HELTON LIMA DA SILVA
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
OBJETO: prestação de serviço como ***VIGIA*** da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (Três) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00
FONTE DE RECURSOS: FMS e Receitas Próprias

ID: 4F60FD3BB76E4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025

CONTRATO Nº: 279/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal no 454/2010, de 12 de julho de 2010
CPF: nº **084.664.353-79**
CONTRATADO(A): GLEICIANNY DA SILVA ARAUJO
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
OBJETO: prestação de serviço como ***TECNICA DE ENFERMAGEM*** da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (Três) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00
FONTE DE RECURSOS: FMS e Receitas Próprias